



Câmara Mun. Gravatá  
**PUBLICADO**  
22/06/2022  
Funcionário

# Câmara Municipal de Gravatá/PE

RESOLUÇÃO Nº 528, DE 21 DE JUNHO DE 2022.

Dispõe sobre a rejeição da Prestação de Contas da Prefeitura Municipal de Gravatá, Estado de Pernambuco, relativa ao Exercício Financeiro de 2015, de responsabilidade do Sr. Bruno Coutinho Martiniano Lins.

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE GRAVATÁ, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais concedidas pela Lei Orgânica Municipal, Art. nº 33, § 3º, inciso II, e pelo Regimento Interno desta Casa, Art. nº 29, inciso XII, faz saber:

**Art. 1º** Fica rejeitada a Prestação de Contas da Prefeitura Municipal de Gravatá, Estado de Pernambuco, relativa ao Exercício Financeiro de 2015, de responsabilidade do Sr. Bruno Coutinho Martiniano Lins.

**Art. 2º** A referida rejeição tem por base o Parecer Prévio emitido pelo Egrégio Tribunal de Contas do Estado de Pernambuco, que recomendou a REJEIÇÃO, da Prestação de Contas da Prefeitura Municipal de Gravatá, Estado de Pernambuco, relativa ao Exercício Financeiro de 2015, de responsabilidade do Sr. Bruno Coutinho Martiniano Lins.

**Art. 3º** Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Gravatá/PE, em 21 de junho de 2022.

**LEONARDO JOSÉ DA SILVA**  
Presidente

**BRUNO VILAR SALES**  
1º Vice-Presidente

**REGINALDO PEREIRA DA SILVA**  
1º Secretário

**JIDEALDO MANOEL DANTAS**  
2º Vice-Presidente

**VALÉRIANO BEZERRA DA SILVA**  
2º Secretário